PROJETO DE LEI Nº 93 /2024

Institui a “Semana Municipal da Educação Financeira” no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Salvador a “Semana Municipal da Educação Financeira”, a ser celebrado anualmente na semana de 16 a 22 de maio.

Art. 2º. A “Semana Municipal da Educação Financeira” tem como objetivo promover a conscientização e a disseminação de conhecimentos sobre finanças pessoais e educação financeira para a população soteropolitana, através do incentivo da mudança de comportamento das pessoas em relação ao uso do dinheiro, buscando uma gestão mais consciente e responsável.

Art. 3º. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre a “Semana Municipal da Educação Financeira”, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos, distribuição de panfletos, cartilhas com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação da mesma.

Art. 4º. As Secretarias do município de Salvador poderão firmar parcerias com outras secretarias municipais, autarquias, fundações, associações, ONGs, conselhos, entidades, organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Salvador, 29 de abril de 2024.



SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Os programas como Desenrola do governo federal e o Feirão Limpa Nome do Serasa, estão ajudando os baianos a iniciarem o ano com menos dívidas. Segundo dados, Salvador aparece entre as cidades com maior volume de negociações no Brasil, mais de 29,4 mil pessoas se beneficiaram do programa na capital baiana.

O acúmulo de dívidas é um problema que, muitas vezes, é encarado como algo sem saída, pelos devedores, e que interrompe vidas e sonhos. Esse cenário pode gerar um estado mental de irritabilidade, estresse, mal humor, desanimo, medo, tristeza, ansiedade e até depressão ou pânico. É compreensível que a condição psicológica dessas pessoas seja impactada dessa maneira, pois as coisas a sua frente parecem nebulosas, não há um caminho claro de como seguir.

Dados, de pesquisa nacional, do CNI, dão conta que a faixa de renda baixa, são as que mais sobrem, com o efeito inflacionário e o aumento das dívidas, sem alternativas mais "baratas", recorrem ao crédito mais caro no Brasil, o rotativo do cartão de crédito, aumentando as dificuldades e o empobrecimento.

Reconhece que o Brasil e sua formação sócio econômica, a desigualdade persiste e que muitos dos problemas financeiros são estruturais e que recaem sobre maior parte da população dos grandes centros urbanos, como o município de Salvador, mas entende-se também que ter acesso a educação como todo e também ter educação financeira, é possível transformar ambientes com poucos recursos, dando melhor destino aos mesmo, através de planejamento e conhecimento das alternativas existentes, que modifiquem vidas com transição social e econômica positiva.

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988 garante o direito de todos à educação. Dessa forma, o Estado, nas várias esferas, e a família, juntamente com a sociedade, passaram a ter responsabilidades e seu papel definido como de extrema importância na educação dos indivíduos, conforme descreve o artigo 205 da Constituição Federal. *A educação, direito*

de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988, p.37).

Nessa perspective, e levando em consideração, o atual quadro socioeconômico brasileiro e que se replica em Salvador, com alguns agravos, proponho a instituir, no Calendário Oficial do Município de Salvador, a "Semana Municipal da Educação Financeira", como ferramenta de democratização de informações que geralmente ficam limitas aqueles com mais renda e mais acesso a informações.

Referências:

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

LOPES, Bruno Mota. Dispõe sobre a instituição da Semana de Educação Financeira no Município de Salvador.

Salvador, 29 de abril de 2024.



SÍLVIO HUMBERTO